

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de salário dos Médicos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento básico, percebido pelos Médicos do Município de Campo Redondo, terá um reajuste, passado a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO-RN

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VENCIMENTO COM REAJUSTE
Médico	R\$ 12.386,50	R\$ 5.613,50	R\$ 18.000,00

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CA360BB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2025. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>